



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 679, DE 04 DE SETEMBRO DE 1979.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$. 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros).

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 30/08/79, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um Crédito Especial no valor de Cr\$. 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), destinado à construção do Pronto Socorro Municipal. O presente crédito obedecerá a seguinte classificação orçamentária.

Órgão:	8 - Departamento de Serviços Sociais
Unid.Orçam:	8.3 - Divisão de Saúde Pública
Função:	13 - Saúde e Saneamento
Programa:	75 - Saúde
Sub-Programa:	4280 - Assistência Médica e Sanitária
	13754281.15 - Construção do Pronto Socorro Municipal - FPM
Cat.Econ.:	4110 - Obras e Instalações..... 800.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte verba orçamentária:

Órgão:	8 - Departamento de Serviços Sociais
Unid.Orçam:	8.3 - Divisão de Saúde Pública
Função:	13 - Saúde e Saneamento
Programa:	75 - Saúde
Sub-Programa:	4280 - Assistência Médica e Sanitária
	13754281.07 - Aquisição de Equipamentos Médicos para o Pronto Socorro Municipal - FPM
Cat.Econ.:	4120 - Equipamentos e Material Permanente. 800.000,00

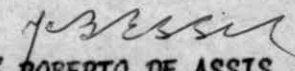
José Roberto de Assis



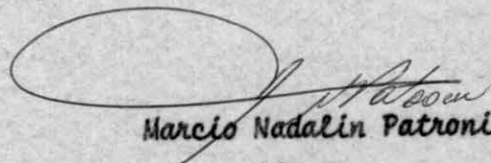
Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração des-
ta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil no
vecentos e setenta e nove.


Marcio Nadalin Patroni
Diretor